

**Grupo Técnico de Trabalho (GTT) da  
Análise do Incentivo à Fruição Pública**

**ATA 15 - GTT FRUIÇÃO PÚBLICA**

05 DE JUNHO DE 2025

Às dezesseis horas do dia dois de junho de dois mil e vinte e cinco, os membros do Grupo de Trabalho de Fruição Pública se reuniram sob a coordenação do Sr. Daniel Martins da Silveira. Estavam presentes nesta reunião os seguintes membros: Eduardo Luz (SMPHDU), Daniel Martins da Silveira (SMPHDU), Jackson Sullivan Rios Haskel (SMPHDU) e Gisele dos Santos Machado (SMPHDU).

A reunião teve como pauta:

1. Análise de Processos: PMF E 00227578/2024; PMF E 00239999/2024; PMF E 00113503/2024; PMF E 00076379/2025; PMF E 00085912/2025

- 1. Análise e deliberação de processos:**

- 1.1. PMF E 00227578/2024**

- 1.1.1.** Conforme já deliberado anteriormente, entende-se o caso como enquadrado no inciso “IX - que estabeleçam conectividade entre vias, quando não existir outra conexão a menos de 125m (cento e vinte e cinco metros);” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025.
- 1.1.2.** O requerente apresenta projeto com aproximadamente vinte e cinco metros de fachada ativa. Desta forma, o GTT se posiciona por acatar a proposta com as dimensões apresentadas.
- 1.1.3.** O GTT conferiu os cálculos apresentados, de maneira que não há óbices quanto à etapa I do Estudo. No entanto, a etapa II deve ser revisada, desconsiderando o uso de OODC no cômputo de “CA(TO)”.

- 1.2. PMF E 00239999/2024**

- 1.2.1.** O GTT analisou os cálculos das etapas I e II do Estudo Padrão de Fruição Pública e decidiu por deferir o estudo apresentado. O termo de Concessão de Fruição Pública e demais documentos envolvidos devem ser emitidos posteriormente à assinatura desta ata e inserção da deliberação no processo.

**1.3. PMF E 00113503/2024**

- 1.3.1. Quanto ao interesse público entende-se como adequado ao inciso “XV - a partir da implantação de espaços livres de lazer” do Art. 2 do decreto nº 27.952, de 24 de março de 2025;
- 1.3.2. Rever cálculos da Etapa I de maneira que foram encontradas inconsistências entre os valores apresentados na sucessão matemática dos mesmos;
- 1.3.3. Rever cálculos da Etapa II considerando a taxa de ocupação prevista pelo plano diretor para o zoneamento com os acréscimos de outorga onerosa ou incentivos a serem efetivamente utilizados no projeto (conforme § 2º do Art. 10 do decreto nº 27.952, de 24 de março de 2025).

**1.4. PMF E 00076379/2025**

- 1.4.1. Conforme já deliberado anteriormente, entende-se o caso como enquadrado no inciso “IX - que estabeleçam conectividade entre vias, quando não existir outra conexão a menos de 125m (cento e vinte e cinco metros);” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025.
- 1.4.2. O GTT conferiu os cálculos apresentados, de maneira que não há óbices quanto à etapa I do Estudo. No entanto, a etapa II deve ser revisada, desconsiderando o uso de OODC no cômputo de “CA(TO)”.

**1.5. PMF E 00085912/2025**

- 1.5.1. Conforme já deliberado anteriormente, entende-se o interesse público da área de fruição proposta como adequado ao item “VIII - que sejam compatíveis com diretrizes do órgão responsável pela política de patrimônio histórico e cultural do município estabelecidas para setores ou para empreendimentos em APC ou na área de influência de bens tombados;” do Art. 2º do decreto municipal Nº 27.952/2025. Por conta disso, o GTT irá realizar consulta junto ao SEPHAM quanto à compatibilidade das diretrizes de classificação da APC ou do bem tombado.
- 1.5.2. O GTT conferiu os cálculos apresentados, de maneira que não há óbices quanto à etapa I do Estudo. No entanto, a etapa II deve ser revisada, desconsiderando o uso de OODC no cômputo de “CA(TO)”.

Às 15:00h a reunião foi encerrada pelo coordenador Daniel Martins da Silveira que lavrou esta ata.

# Assinaturas do documento

## "ATA 15 - GTT FRUIÇÃO PÚBLICA - 05.06.25"



Código para verificação: **F27339GK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JACKSON SULIVAN RIOS HASKEL** (CPF: **\*\*\*.259.209-\*\***) em 28/07/2025 às 14:48:47 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/07/2025 - 14:48:44 e válido até 28/07/2028 - 14:48:44.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **GISELE DOS SANTOS MACHADO** (CPF: **\*\*\*.719.219-\*\***) em 15/07/2025 às 14:33:45 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 14:33:44 e válido até 15/07/2028 - 14:33:44.  
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **EDUARDO PEREIRA DA LUZ** (CPF: **\*\*\*.563.189-\*\***) em 10/07/2025 às 16:30:58 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 14/02/2025 - 11:48:30 e válido até 14/02/2027 - 11:48:30.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **DANIEL MARTINS DA SILVEIRA** (CPF: **\*\*\*.731.649-\*\***) em 24/06/2025 às 18:24:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/03/2024 - 18:09:07 e válido até 25/03/2124 - 18:09:07.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00203622/2024** e o código **F27339GK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.